

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 097/2018-GRE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 095/2018-GRE DO 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ/HUOP.

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando os recursos interpostos no período previsto no item 2.1 do Edital nº 095/2018-GRE,

TORNA PÚBLICO:

A retificação do Edital nº 095/2018-GRE do 12º Concurso Público para Provimento do cargo de Agente Universitário de nível superior e médio para o quadro de servidores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, a serem lotados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, nos itens a seguir descritos, os quais passam a ter a seguinte redação:

A) No item: 14 - DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - Subitens 14.2; 14.3; 14.4 e 14.5.

14.2 - Para as funções de Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, a Prova Escrita (Objetiva) constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (na forma de forma de: a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão e somente uma alternativa responde ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no **Anexo III** e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdos de:	Nº de questões	Valor das questões
Língua Portuguesa	05	05 x 2,5 = 12,50
Matemática	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Específicos da função	25	25 x 2,5 = 62,50
Total de questões	40	40 x 2,5 = 100,00

14.3 - Para a função de Médico/Especialidades e Médico do Trabalho, a Prova Escrita (Objetiva) constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (na forma de forma de: a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão e somente uma alternativa responde ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no **Anexo III** e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdos de:	Nº de questões	Valor das questões
Língua Portuguesa	05	05 x 2,5 = 12,50
Matemática	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Gerais da Área Médica/Saúde	10	10 x 2,5 = 25,00
Conhecimentos Específicos da função	15	15 x 2,5 = 37,50
Total de questões	40	40 x 2,5 = 100,00

14.4 - Para as funções de Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório em Técnico de Radiologia a Prova Escrita (Objetiva) constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (na forma de forma de: a, b, c, d, e), com valor de 2,5 pontos cada questão e somente uma alternativa responde ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no **Anexo III** e distribuídas na forma a seguir:

Conteúdos de:	Nº de questões	Valor das questões
Língua Portuguesa	05	05 x 2,5 = 12,50
Matemática	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	05 x 2,5 = 12,50
Conhecimentos Específicos da função	25	25 x 2,5 = 62,50
Total de questões	40	40 x 2,5 = 100,00

14.5 - Para todas as funções o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos para ser considerado classificado/aprovado na Prova Escrita (Objetiva) do **Concurso Público**.

B) No item: 16 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO - Subitem 16.3; 16.8; 16.22; 16.29.

16.3 - Para a **Avaliação dos Títulos e Currículo**, será considerada a Tabela do **Anexo IV e V** deste edital de retificação, com alteração na pontuação dos itens.

16.8 - O candidato quando da entrega ou envio da documentação deverá fazer a identificação dos documentos com o nome completo, função a que concorre e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral ou grampeado, utilizando a sequência dos anexos IV e V, conforme a respectiva função em que está inscrito e classificado.

16.22 - A experiência profissional será considerada da seguinte forma:

a) para os candidatos que concorrem às funções de Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, a nota da atividade profissional será computada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigida para o exercício da profissão, nos últimos dez (10) anos. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

b) para os candidatos que concorrem às funções de Médico/Especialidades e Médico do Trabalho, a nota da atividade profissional será computada após a conclusão do curso de especialização ou residência médica ou título de especialista exigida para o exercício da profissão, nos últimos dez (10) anos. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

16.29 - O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até as 17h do dia 24 de maio de 2019**, tais como:

a) o “pedido de vistas assistida” somente de sua avaliação, ou;

b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

C) No item 18. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

18.1 - No **dia 24 de junho de 2019** será disponibilizado no endereço eletrônico: www.unioeste/concursos edital com o resultado final do **Concurso Público** contendo a relação geral dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas obtidas.

18.2 - Na divulgação dos resultados, serão apresentadas três listas: uma com os candidatos em ampla concorrência; uma com as pessoas com deficiência e uma com os afrodescendentes.

18.3 – A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida (score) por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

18.4 - Para os cargos/funções de Agente Universitário de nível Superior:

$$\mathbf{NF = PE + AC}$$

NF= Nota Final

PE= Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva).

AC= Pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Currículo.

18.5 - Para os cargos/funções de Agente Universitário de nível Médio:

NF = PE

NF= Nota Final

PE= Pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva).

18.6 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE** considerará como oficiais e válidos, para os efeitos legais e sanções possíveis, apenas os relatórios de resultados elaborados pelo **NTI** e **COGEPS** e que sejam divulgados com o ato formal em edital próprio e oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de dezembro de 2018.

MOACIR PIFFER
Reitor em Exercício

Anexo IV do Edital 097/2018-GRE, de 07 de dezembro de 2018.

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.
(Para as funções de: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro de
Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo,
Nutricionista e Psicólogo)**

Candidato: _____ Inscrição nº: _____
Função: _____

ITENS A SEREM PONTUADOS	Pontuação por item	Pontuação concedida
1. Formação Acadêmica (máximo de 20,0 pontos)	-	-
1.1. Doutorado na área da função do concurso.	20,0	
1.2. Doutorado em qualquer área.	15,0	
1.3. Mestrado na área da função do concurso.	15,0	
1.4. Mestrado em qualquer área.	10,0	
1.5. Especialização na área da função do concurso.	10,0	
1.6. Especialização em qualquer área.	5,0	
1.7. Residência (Especialização) na área da função do concurso.	10,0	
1.8. Residência (Especialização) em qualquer área.	5,0	
1.9. Título de Especialista na área da função do concurso.	10,0	
1.10. Título de Especialista em qualquer área.	5,0	
2. Atividade Profissional (máximo de 10,0 pontos)	-	-
2.1. Experiência ou Atuação ou Exercício Profissional na função objeto do Concurso nos últimos 10 (dez) anos de conformidade com os itens 16.22 e 16.23 do edital nº 095/2018-GRE.	0,1 pontos por mês.	
TOTAL DE PONTOS	30,00	

Observação:

Item 1 – para cada subitem, serão pontuados cumulativamente os títulos apresentados até atingir a nota máxima de vinte pontos (20,0) pontos, se for o caso.

Item 2 – a nota será computada após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão e função-objeto do Concurso, nos últimos dez (10) anos.

Anexo V do Edital 097/2018-GRE, de 07 de dezembro de 2018.

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.
(Para as funções de: Médico e especialidades e Médico do Trabalho)**

Candidato: _____ Inscrição nº: _____
Função: _____

ITENS A SEREM PONTUADOS	Pontuação por item	Pontuação concedida
1. Formação Acadêmica (máximo de 20,0 pontos)	-	-
1.1. Doutorado na área da função do concurso.	20,0	
1.2. Mestrado na área da função do concurso.	15,0	
1.3. Especialização na área da função do concurso.	10,0	
1.4. Residência Médica (Especialização) na área da função do concurso.	10,0	
1.5. Título de Especialista na área da função do concurso.	10,0	
2. Atividade Profissional (máximo de 10,0 pontos)	-	-
2.1. Experiência ou Atuação ou Exercício Profissional na função objeto do Concurso nos últimos 10 (dez) anos de conformidade com os itens 16.22 e 16.23 do edital nº 095/2018-GRE.	0,1 pontos por mês.	
TOTAL DE PONTOS	30,00	

Observação:

Item 1 – para cada subitem, serão pontuados cumulativamente os títulos apresentados até atingir a nota máxima de vinte (20,0) pontos, se for o caso.

Item 2 – a nota será computada após a conclusão do curso de especialização ou residência médica ou título de especialista exigido para o exercício da profissão e função-objeto do Concurso, nos últimos dez (10) anos.